



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 3451/2022-DE ssb

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Encaminha Pedido de Informação nº 265/2022 - Fiscaliza/JF**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Pedido de Informação nº 265/2022 - Fiscaliza/JF, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000265/2022

APROVADO
Em: 01/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 404, compareceu à Avenida Ibitiguaia, no bairro Santa Luzia, para fiscalizar suas condições gerais.

Durante a fiscalização foi apurado que:

As obras da Avenida Ibitiguaia, principal avenida do bairro Santa Luzia, encontram-se em andamento, com escavações ao longo da via com o objetivo de adequar a rede coletora de esgoto, evitando-se assim o lançamento de resíduos tóxicos no córrego que corta o bairro, bem como o Rio Paraibuna.

Porém, a demora na conclusão das obras gera diversos efeitos colaterais tanto aos moradores, como aos comerciantes do entorno.

Em relação aos moradores, a impossibilidade de circulação de veículos chega a impedir em muitas situações a manobra nas garagens e para aqueles veículos que estão na rua, são obrigados a avançar sobre a calçada, trazendo riscos aos pedestres e danificando a estrutura da calçada. No caso dos comerciantes, a inacessibilidade de circulação na via mitiga o movimento e provoca queda significativa das vendas, gerando prejuízos financeiros.

Por fim, para todos que circulam pelo local, são obrigados a conviver com a fina poeira, a qual é acumulada em grandes quantidades, prejudicando a saúde da população.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie à Exma. Sra. Prefeita Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

A previsão de conclusão das obras.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2022.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

